



## Acta Número Sete

Aos vinte e três dias do mês de Março de dois mil e dez, pelas vinte e uma horas, reuniu o executivo da FREGUESIA DE RIBA DE ÂNCORA em sessão Extraordinária, na sede da Junta, de Riba de Âncora, concelho de Caminha.

Com a seguinte ordem de Trabalho(s):

### **1.º PONTO ÚNICO: APRECIÇÃO DE INFORMAÇÃO ESCRITA SOBRE EXTRACTO DE ESCRITURA**

A finalidade desta reunião foi especificamente para a Junta de Freguesia apreciar uma informação escrita, apresentada pelo cidadão Domingos António Alves Velho, portador do B.I. n.º 1786957, residente no n.º 130, lugar de Medo, desta Freguesia. -----

Na referida informação, o cidadão Domingos Velho dá conhecimento e alerta a Junta de Freguesia para uma situação que considera de grande responsabilidade pela gravidade que encerra pois no jornal “Terra e Mar”, n.º quatrocentos e trinta, de vinte e oito de Fevereiro, do corrente ano, é publicado o extracto de uma escritura com data de dezoito de Fevereiro deste ano, lavrada no Cartório Notarial de Vila Nova de Cerveira, onde a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Riba de Âncora, pretende justificar a posse de bens que alega ser proprietária. -----

A denúncia das irregularidades apresentadas pelo cidadão Domingos Velho é: -----

- “Capela da Senhora de Guadalupe” – área do logradouro e confrontações.-----
- “Capela de S. Bartolomeu” – terreno de logradouro.-----
- “Capela do Espírito Santo” – terreno de logradouro. -----

Ainda segundo o cidadão Domingos Velho, nunca os logradouros das capelas referidas anteriormente foram motivo de conflito entre o civil e o culto católico, por isso, é de seu entender que a fábrica da Igreja deve desistir da tentativa da posse dos citados logradouros, mantendo-se, os mesmos, no domínio público, competindo à Junta de Freguesia, no uso do direito que lhe confere o cargo, opor-se à apropriação de bens públicos, como parece ser o presente caso.-----

Aberta a sessão, o senhor Presidente da Junta de Freguesia deu conhecimento aos presentes, do teor da informação escrita apresentada pelo cidadão Domingos Velho.

De seguida, deu o direito ao uso da palavra ao cidadão Domingos Velho para que explicasse os motivos que o levaram à apresentação das irregularidades mencionadas



na sua informação escrita. Foi dito pelo mesmo cidadão que nada tinha a dizer, pois tudo estava explicado na referida informação escrita. Apenas esperava saber a deliberação da Junta de Freguesia.-----

O senhor Presidente respondeu que primeiro daria o direito ao uso da palavra aos presentes e só depois daria conhecimento da deliberação da Junta de Freguesia. Foi interpolado pelo senhor Domingos Velho que disse que não era assim que se fazia. O senhor Presidente da Junta respondeu dizendo que era ele que presidia à reunião e que a mesma seria conduzida segundo esta metodologia, ou seja, primeiro ouviria os intervenientes e depois revelaria a tomada de decisão da Junta de Freguesia.-----

De seguida deu o uso da palavra ao Presidente da Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial, na pessoa do Pároco Manuel Joaquim Barros Oliveira que fez uma resenha histórica sobre os bens da Igreja antes e depois da implantação da República Portuguesa. Foi dito que antigamente, sempre que se construía uma igreja ou capela, havia um adro à volta das mesmas. No decorrer dos tempos houve padres e elementos das Comissões Fabriqueiras que derrubaram as delimitações dos referidos adros. Também foi dito que devido à usurpação dos bens da Igreja por parte do Estado e que mais tarde foram devolvidos e/ou comprados por particulares para serem oferecidos à paróquia não se teve em conta as questões dos adros.-----

Quando a Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Riba de Âncora decidiu proceder ao registo dos bens da paróquia recorreu à ajuda do senhor Domingos Velho que ficou encarregue de tratar de tudo. Passados uns tempos ficaram a saber que afinal quem estava a tratar do assunto era o Dr. Falcão e não o senhor Domingos Velho.-----

Para além das medições das áreas cobertas das capelas, o Dr. Falcão pediu que lhe fosse apresentado um croqui sobre as mesmas e que contemplasse uma pequena área envolvente às capelas que não tivessem adro delimitado por muro, ou seja, na capela de Santo Amaro, São Bartolomeu e Espírito Santo. -----

A Comissão da Fábrica da Igreja assim o fez e para a capela de São Bartolomeu apresentou uma área envolvente de sessenta e sete metros quadrados e de cinquenta e oito vírgula trinta e dois metros quadrados para a capela do Espírito Santo. Sobre a capela de Santo Amaro, não se faz referência aqui, visto a mesma confinar com proprietários particulares.-----

Após esta intervenção, o senhor Presidente da Junta de Freguesia deu o uso da palavra ao cidadão Flamiano Martins, pois o mesmo serviu de testemunha quando foi



lavrada a escritura. O senhor Flamiano Martins disse que não via nenhum mal, nem tão pouco intenção de usurpação de espaço público por parte da Comissão da Fábrica da Igreja ao pretender incluir as áreas de logradouro, atrás referidas, nas respectivas capelas. Para ele, pensa que até, em termos de direito, toda a área envolvente às capelas pode ser considerado público e já em tempos esses mesmos espaços foram intervencionados com dinheiros públicos, tendo como objectivo a dignificação dos mesmos. Aliás até referiu mesmo que quando a Junta de Freguesia interveio no largo do Espírito Santo, o senhor arquitecto Pita Guerreiro, incluiu na pavimentação um lancil em guia de granito a toda a volta da capela, dizendo que seria uma espécie de delimitação de espaço de culto para uso religioso. Terminou dizendo que não via qualquer inconveniência no registo de um espaço de metro a metro e meio à volta da capela. -----

De seguida, o senhor Presidente da Junta de Freguesia deu o uso da palavra ao cidadão Francisco Tobias Domingues, visto o mesmo ter sido, também, testemunha quando foi lavrada a escritura. O senhor Francisco Tobias Domingues disse que estava surpreendido com o que se estava a passar. Não compreendia, nem podia compreender como é que devido a uma pequena insignificância de meia dúzia de metros quadrados de terreno junto das capelas se fizesse semelhante alarido. Para ele, quer a área da capela de S. Bartolomeu, quer a área da capela do Espírito Santo, pretendidas actualmente são insuficientes. Lembra-se perfeitamente que antigamente os terrenos existentes nestes dois locais eram muito maiores do que são hoje, claro que, com o desenvolvimento dos tempos e melhoramentos dos locais nunca se pôs em causa a área ou as melhorias aí feitas. Nunca se pôs em causa a titularidade do espaço público, se era civil ou da Igreja, adiantou mesmo que se analisássemos bem os factos à luz da História, talvez o dito aproveitamento, que alguns insinuam por parte da Igreja, seja precisamente ao contrário, isto é, o civil é que se apoderou indevidamente do espaço religioso. Levantou-se e saiu da reunião, sem antes fazer um reparo sobre a ocupação de espaço público, no largo do Espírito Santo, dizendo que na altura em que foram lá edificados cobertos, ninguém apareceu a público a defender o espaço público. -----

O cidadão Evaristo Dantas, pedindo o uso da palavra referiu que a sua presença na reunião apenas tinha como objectivo informar sobre os nomes dos verdadeiros proprietários dos terrenos confrontantes com a capela de Santo Amaro. Sobre a área do logradouro disse que estava correcta. -----



Os restantes membros da Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Riba de Âncora, presentes na reunião, também quiseram e de uma forma simples, clara e transparente, manifestar o seu desagrado pela forma como a Instituição a que pertencem estava a ser julgada, pois não pretendem levar ou vender os terrenos de logradouro das capelas. Mesmo registados em nome da Fábrica da Igreja, continuarão no mesmo sítio, no mesmo local e na mesma públicos, ou seja, de todos. -----

Para terminar e ainda antes da deliberação da Junta de Freguesia, o senhor Presidente da Junta explicou aos presentes que a intenção da Junta de Freguesia é unir e fomentar o entendimento, a harmonia e o bem-estar da população e nunca entrar em guerras ou conflitos que em nada dignificam o ser humano e muito menos as nossas gentes, a nossa Terra. Todo e qualquer cidadão tem o direito à sua opinião, o direito de se manifestar, mesmo que não concorde com as deliberações tomadas por aqueles a quem a lei dá essa competência. Quando assim for que sigam os trâmites legais, pois felizmente, estamos num país democrático.-----

Por unanimidade, os membros do Executivo da Junta de Freguesia, tomaram a deliberação de não dar provimento à informação escrita apresentada pelo cidadão Domingos Velho, visto não achar qualquer tipo de irregularidade ou de má fé por parte da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Riba de Âncora. -----

Estiveram presentes:

Luciano Maria Reis Lima Santos Presidente

Lilita Maria Esteves Gonçalves Secretária

José Manuel Ferreira Pires Alves Tesoureiro

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente acta que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes.

Luciano Maria Reis Lima Santos

Lilita Maria Esteves Gonçalves

José Manuel Ferreira Pires Alves